

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2012

Ao Exmo. Sr. Marcello Faulhaber  
Secretário de Desenvolvimento – Município de Belo Horizonte  
Av. Álvares Cabral 200, 11o andar - Centro  
Belo Horizonte, Minas Gerais

Prezado Secretário Marcello,

Estamos acompanhando o desenvolvimento do Projeto de Parceria Público-Privada de Escolas, no Município de Belo Horizonte, e entendemos ter sido lançado o edital e contrato do primeiro projeto de PPP dessa área no país (“Projeto”). Saudamos a iniciativa que deverá se tornar um modelo de política pública e que terá grandes possibilidades de replicação no país.

Na condição de braço financeiro do Grupo Banco Mundial voltado ao desenvolvimento do setor privado, a Corporação Financeira Internacional (IFC) apóia iniciativas desta natureza e, assim, se dispõe a trabalhar com o vencedor da concorrência deste Projeto para eventualmente, e mediante termos mutuamente aceitáveis a serem oportunamente discutidos, estudar a viabilidade de concessão de financiamento para implantação do mesmo. Vale assinalar que todos os investimentos da IFC exigem uma avaliação detalhada do projeto e de seus investidores, o cumprimento de requisitos legais e de segurança pessoal e ambiental, além da comprovação da capacidade financeira/técnica e comprometimento de seus empreendedores. O possível e eventual envolvimento futuro do IFC no Projeto estará sujeito às diversas etapas de aprovação da IFC, segundo suas políticas e normas internas, bem como à assinatura de contratos e demais documentos em conformidade com as regras impostas pelo IFC e pelas legislações brasileira e internacional.

Havendo interesse de eventuais proponentes ou do vencedor da licitação, a IFC se dispõe a avaliar eventuais alternativas de financiamento de longo prazo para o Projeto. Apenas a título de informação, o típico financiamento da IFC limita-se normalmente a 25% do custo total do Projeto e poderá vir sob a forma de um empréstimo sênior, subordinado ou híbrido, ajustado ao fluxo de caixa previsto do Projeto. Esse financiamento poderá ser complementado através da mobilização de recursos captados juntos a bancos comerciais, sempre visando melhor atender às necessidades do Projeto. De qualquer forma, os termos e condições do financiamento que porventura vier a ser contratado para o Projeto serão extensivamente discutidos entre as partes levando-se em conta as características específicas do Projeto e dependerão do mútuo acordo entre as partes envolvidas.

A IFC tem ampla experiência no financiamento de projetos no setor de educação em diversos países em desenvolvimento. Para maiores informações, convidamos a conhecer detalhes destas operações em nosso sítio ([www.ifc.org](http://www.ifc.org)).

Sendo assim, confirmamos o interesse e disponibilidade da IFC em avaliar o possível financiamento do Projeto com o licitante vencedor, ressalvando, porém, que em nenhuma hipótese tal interesse futuro no financiamento do Projeto se constitui desde já em obrigação vinculativa da IFC.

Por fim e nestes termos, autorizamos a divulgação desta carta a todos os participantes da licitação.

Atenciosamente,



Luis Antonio Fincia

Senior Country Officer